

## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno -- SFC/CGU-PR, constantes do Processo de Contas Anual abaixo especificado, referente ao exercício de 2009, o qual mereceu a certificação de Regular com Ressalvas na gestão examinada.

| Processo             | Unidade | Titular                       | Função                                           |
|----------------------|---------|-------------------------------|--------------------------------------------------|
| 23045.005807/2010-06 | IF/CE   | Cláudio Ricardo Gomes de Lima | Constante da Prestação de Contas exercício 2009. |

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 29 de julho de 2010.

  
**FERNANDO HADDAD**  
Ministro de Estado da Educação